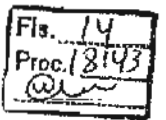




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 17.444-0/91-

LEI Nº 3.824 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.991

Denomina "UMEI ASSUNPTA SEGANTIM NEGRI" a unidade municipal de educação integrada da Rua Atibaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI" a unidade municipal de educação integrada da Rua Atibaia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 3.322, de 7 de dezembro de 1.988. —

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp